



EDITAL Nº 027/2018-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014, o Decreto 9028/2018 a Resolução 242/2017-CAD, a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade do serviço público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo para a contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO conforme segue.

1 - DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4.512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 - Os requisitos para cada área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação.

3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 147,07 (cento e quarenta e sete reais e sete centavos).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **último dia de inscrição** (14 de maio de 2018), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal em vigor é:

Classe	Salário - 20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.622,91
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.947,49
Professor Assistente (mestre)	R\$ 2.706,24
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 4.104,28



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(01) Anatomia Animal
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama. – Umuarama – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Medicina Veterinária - Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Doenças e Produção de Não- Ruminantes
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama. – Umuarama – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Medicina Veterinária - Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Serviço Social
No de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Ivaiporã– Ivaiporã - PR.
Requisito(s):	- Graduação em Serviço Social, e Especialização em Serviço Social ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

CENTRO DE DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Educação Musical, Violão e Matérias Teóricas
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais.
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá-PR.
Requisito(s):	- Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com Pós-Graduação na área de Educação Musical.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BIOMEDICINA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(05) Micologia Médica e Ambiental
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Farmácia, Biomedicina ou áreas afins, com doutorado que tenha desenvolvido tese com



	fungos patogênicos humanos
Tipos de prova:	Escrita e Avaliação de curriculum vitae.

DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(06) Farmacologia
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá – PR.
Requisito(s):	- Graduação na área de saúde que tenha cursado a disciplina de Farmacologia. - Doutorado em Farmacologia, Ciências da Saúde ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(07) Hidráulica e Hidrologia
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama. – Umuarama – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com mestrado em Engenharia.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

Área de conhecimento ou matéria(s):	(08) Higiene e Microbiologia de Alimentos
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama. – Umuarama – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária. - Doutorado.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Área de conhecimento ou matéria(s):	(09) Apresentação Representação Gráfica e Digital em Arquitetura
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado na área.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae e portfólio na área.



Área de conhecimento ou matéria(s):	(10) Projeto Arquitetônico
No de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Câmpus Sede – Maringá – PR.
Requisito(s):	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo e mestrado na área.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae e portfólio na área.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico), do Campus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

- **Período de inscrição: de 27 de abril a 14 de maio de 2018**, exceto sábados e domingos.
- Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

5.3 - **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até as 16h30min do dia 14 de maio de 2018.**

5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

Universidade Estadual de Maringá - A/C Protocolo Geral Av. Colombo nº 5790 Zona Sete - Maringá - PR CEP: 87020-900 "Teste Seletivo para Professor Temporário - Edital nº 027/2018-PRH"
--

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria de interesse da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (**assinar a declaração**).
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 147,07, (cento e quarenta e sete reais e sete centavos).
- III. Fotocópia de **documento de identidade oficial com foto** e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.



IV. Uma via do *curriculum vitae* (currículo descritivo) com fotocópias dos documentos comprobatórios, que será utilizado para avaliação e pontuação.

5.7 - Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral e na mesma ordem acima descrita.

5.8 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.9 - Na hipótese do candidato desejar concorrer em mais de uma área de conhecimento ou matéria deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.

5.10 - Ocorrendo coincidência nas datas das provas, o candidato fará a opção, não cabendo recurso.

5.11 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do período de inscrições.

5.12 - Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **24 de maio de 2018**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

7.1 - O *curriculum vitae* deverá ser instruído com fotocópias dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- II. Comprovante de especialização: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista em instituição de educação superior devidamente credenciada. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente e histórico do curso.
- III. Comprovante de mestrado ou doutorado: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.



7.2 - Fotocópia de outros documentos previstos no edital.

7.3 - A experiência profissional deverá ser assim comprovada:

- I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

7.4 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.5 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.6 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

7.7 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas no período de **04 a 08 de junho de 2018**, em datas e locais a serem informados por meio de edital que será publicado antes do término das inscrições.

8.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

8.3 - A prova escrita deverá ser desenvolvida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de nulidade se desenvolvida a lápis.

8.4 - O presidente da Comissão de Seleção deve fazer publicar cópia das provas escritas em mural imediatamente após o término da realização dessa etapa da seleção.



8.5 - As cópias das provas devem ficar disponíveis no mural por pelo menos cinco (5) dias úteis.

8.6 - A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.7 - A avaliação da prova didática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.8 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **20 de junho de 2018**.

9.2 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

9.4 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II - possuir maior titulação acadêmica;
- III - obtiver maior nota na prova escrita;
- IV - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;
- V - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;
- VI - tiver mais idade.

9.5 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 9.4, V, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

9.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

9.7 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

10 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

10.2 - Para a contratação, o candidato aprovado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

10.3 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Quitação



Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; histórico escolar da pós-graduação; comprovantes de outros requisitos; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; comprovante de residência; declaração de bens e rendimentos e declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

10.4 – Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação Para a consulta é necessário levar Carteira de Vacinação atualizada.

10.5 – O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

10.6 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

10.7 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

10.8 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

10.9 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

10.10 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

10.11 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

10.12 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

11.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.



11.3 - O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

11.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.5 - O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

11.6 - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

11.7 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

11.8 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

11.9 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

11.10 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

11.11 - A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

11.12 - O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 13 de abril de 2018.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart,
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



EDITAL Nº 027/2018-PRH

Departamento de Medicina Veterinária / Área de conhecimento ou matéria:

(01) Anatomia Animal

PROGRAMA DE PROVA

1. Anatomia dos ossos dos animais domésticos
2. Anatomia do sistema respiratório dos animais domésticos
3. Anatomia do sistema cardiovascular dos animais domésticos
4. Anatomia do sistema linfático dos animais domésticos
5. Anatomia do sistema nervoso central e periférico dos animais domésticos
6. Anatomia do sistema digestório dos animais domésticos.
7. Anatomia do sistema urinário dos animais domésticos
8. Anatomia do sistema genital masculino dos animais domésticos
9. Anatomia do sistema genital feminino dos animais domésticos
10. Anatomia dos músculos dos animais domésticos

Departamento de Medicina Veterinária / Área de conhecimento ou matéria:

(02) Doenças e Produção de Não- Ruminantes

PROGRAMA DE PROVA

1. Principais doenças bacterianas em suinocultura.
2. Principais doenças virais em suinocultura.
3. Principais doenças bacterianas em avicultura comercial.
4. Principais doenças virais em avicultura comercial.
5. Manejo e instalações de frangos de corte
6. Manejo e instalações de leitões
7. Manejo e instalações de aves de postura
8. Manejo e instalações de suínos reprodutores

Departamento de Ciências Sociais / Área de conhecimento ou matéria:

(03) Serviço Social

PROGRAMA DE PROVA

1. Serviço Social e ética profissional.
2. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: desafios contemporâneos.
3. Políticas Sociais na atualidade e Serviço Social
4. Projeto ético político profissional e o trabalho do/a assistente social.
5. Estágio supervisionado no Serviço Social.

Departamento de Música / Área de conhecimento ou matéria:

(04) Educação Musical, Violão e Matérias Teóricas

PROGRAMA DE PROVA

1. Prática da Improvisação no ensino coletivo de violão.



2. Métodos de ensino e aprendizagem musical: tendências contemporâneas para o ensino coletivo de violão
3. Educação musical nas escolas de Educação Básica e outros espaços educativos.
4. A educação musical para professores não especialistas.
5. Formação inicial e continuada de professores de Música.

Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina/ Área de conhecimento ou matéria:

(05) Micologia Médica e Ambiental

PROGRAMA DE PROVA

1. Métodos para diagnóstico laboratorial das micoses humanas.
2. Agentes antifúngicos e testes para determinação da susceptibilidade in vitro.
3. Dermatomicoses.
4. Micoses subcutâneas.
5. Candidúria e candidemia.
6. Hialohifomicoses e Feohifomicoses.
7. Fungos de interesse médico veiculado pelo ar.
8. Criptococose.
9. Micoses endêmicas.

REFERÊNCIAS

- 1) SIDRIM, JJC.; ROCHA, MFG. Micologia Médica à Luz de Autores Contemporâneos, 1ª ed. Rio de Janeiro Guanabara, 2004.
- 2) HOSPENTHAL, DR.; RINALDI, MG. (ed.) Diagnosis and Treatment of Human Mycoses. New Jersey, Humana Press Inc, 2008.
- 3) ZAITZ, C.; CAMPBELL, I.; MARQUES, SA.; RUIZ, LRB.; FRAMIL, VMS. Compêndio de Micologia Médica - 2 ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012

Departamento de Farmacologia e Terapêutica/ Área de conhecimento ou matéria:

(06) Farmacologia

PROGRAMA DE PROVA

1. Farmacocinética (absorção, distribuição, metabolismo, excreção de drogas).
2. Farmacodinâmica (mecanismos básicos de ações de drogas).
3. Colinomiméticos (direto e indireto).
4. Colinolíticos.
5. Antidepressivos.
6. Anti-inflamatórios não esteroidais.
7. Anti-hipertensivos.
8. Antiparasitários.

Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:

(07) Hidráulica e Hidrologia

PROGRAMA DE PROVA

1. Ciclo hidrológico e balanço hídrico.
2. Monitoramento e controle da poluição da água, ar e solo.
3. Precipitação.



4. Escoamento permanente e uniforme em condutos livres e forçados.
5. Escoamento superficial.
6. Estruturas hidráulicas de reservação e controle.
7. Manipulação de dados hidrológicos.

Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:

(08) Higiene e Microbiologia de Alimentos

PROGRAMA DE PROVA

1. Programa de higienização: elaboração, fases de implantação e implementação
2. Procedimentos operacionais padronizados e procedimentos padrão de higiene operacional: legislação, documentos e registros
3. Boas práticas de fabricação (BPF): fases de implantação, documentação, legislação.
4. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos
5. Estudos dos principais grupos microbianos e microrganismos de interesse em alimentos.

Departamento de Arquitetura e Urbanismo / Área de conhecimento ou matéria:

(09) Apresentação Representação Gráfica e Digital em Arquitetura

PROGRAMA DE PROVA

1. Normas, convenções e simbologia de representação em arquitetura e urbanismo;
2. Representação bidimensional de projetos de arquitetura e urbanismo; plantas, cortes e elevações
3. Detalhamento através da representação bidimensional e tridimensional, do projeto arquitetônico.
4. Representação projetiva tridimensional axonométrica e isométrica;
5. Emprego de softwares no desenho de arquitetura e urbanismo;

Departamento de Arquitetura e Urbanismo / Área de conhecimento ou matéria:

(10) Projeto Arquitetônico

PROGRAMA DE PROVA

1. Teorias e métodos de desenvolvimento de projetos arquitetônicos;
2. Metodologia de projeto do espaço doméstico;
3. Etapas do projeto arquitetônico: estudo preliminar, anteprojeto e projeto executivo;
4. Práticas de representação gráfica e digital no desenvolvimento do projeto arquitetônico;
5. Emprego de modelos tridimensionais (maquetes) no desenvolvimento do projeto arquitetônico.